Lei nº 06, de 24 de janeiro de 1989.

Denominação de Núcleo Habitacional.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Núcleo Habitacional construído através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, próximo ao Núcleo Habitacional "Prefeito Dr. Jamidas Antunes Rodrigues", desta cidade, passa a denominar-se **Núcleo Habitacional "Ademar Rodrigues de Oliveira".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 24 de janeiro de 1989.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

mcmso-